



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1022 DE 14/12/ 2017

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editorial Tribune de Notícias
Nº 2057 PÁG. C23
EDIÇÃO DE 15/12/2017
m. R. B. M.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento e incluir ações e metas no PPA e na LDO do município de Jardim Alegre.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	Divisão de Obras e Viação	
08.001.15.452.0024.1029	Reforma do Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 992/2017.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 495/2013, de 20/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim Alegre para quadriênio 2014/2017, assim como no Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 com seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDA DE MEDIDA	META	VALOR
Reforma do Paço Municipal	Construção	1	1	500.000,00

Art. 5º Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 865/2016, de 15/07/2016 – “Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2017”, e da “Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2018”, com a seguinte especificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

AÇÃO	PRODUTO	UNIDA DE MEDIDA	META	VALOR
Reforma do Paço Municipal	Construção	1	1	500.000,00

Art. 6º – Os Créditos não utilizados dentro do exercício de 2017 podem ser utilizados em 2018, conforme artigo 167 e parágrafo 2 da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL